

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N° 006/2016****EDITAL COMPLEMENTAR N° 006/2016****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2016**

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado responsável pela Organização e Coordenação do mesmo, no uso das atribuições legais concedidas no Edital n° 002/2016 que normatiza o Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico vem por meio deste tornar público:

Art. 1° - Fica suspenso a realização do Processo Seletivo Público Simplificado n°. 002/2016 da Prefeitura Municipal de Juara – MT. A presente suspensão decorre de cumprimento de Liminar do Processo n° 4845-82.2016. 811.0018 Código: 85346, emitido pelo MM. Fabricio Sávio Da Veiga Carlota, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Juara.

Art. 2° - A suspensão é por tempo indeterminado, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as futuras publicações referente ao andamento do Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Juara - MT: www.juara.mt.gov.br.

Art. 3° - Este Edital Complementar n° 006 do Processo Seletivo Simplificado 002/2016 entra em vigor na data de 25 de novembro de 2016.

Juara – MT, 25 de novembro de 2016

Joao Vitor da Cruz

Presidente da Comissão do Processo

Seletivo Simplificado 002/2016

Portaria 397/2016

SETOR DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°. 008/2016.****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°. 008/2016.

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP n° 505/2016, e membros, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços n°. 008/2016, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 10/11/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante o regime, empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico, sagrou-se **FRACASSADA**.

Juara-MT, 28 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2016**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia **28 DE NOVEMBRO DE 2016 as 16h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS KMS RODADOS COM A FINALIDA-**

DE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO CHEVROLET S-10 QBY 8270 ADQUIRIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2015, onde contratou-se a Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 03.512.021/0001-84 COM UM VALOR TOTAL DE R\$ 1.756,69. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 28 de Novembro de 2016.

VIVIANE PIMENTEL LIMA DOS SANTOS

- **Presidente da Comissão Permanente de Licitação-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 053/2016, tendo como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S-10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADO EM TODO ESTADO DO MATO GROSSO E DEMAIS LOCALIDADES - EXCETO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, INTEGRADO A UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO VIA WEB JÁ EXISTENTE EM OPERAÇÃO, PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT”**.

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.870.713/0001-20**, no valor total de **3,5% (três vírgula cinco por cento)**.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 053/2016****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeitura Municipal Sr^a **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial 53/2016, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S-10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADO EM TODO ESTADO DO MATO GROSSO E DEMAIS LOCALIDADES - EXCETO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, IN-**

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos, de que trata o caput deste artigo processar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo, e atenderá aos termos do art. 7.º, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, para cumprir as obrigações relevantes e inadiáveis do corrente exercício.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, 07 de outubro de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA EXTRATO DE CONTRATATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/ 2016

Contratante: Câmara Municipal de Jaciara-MT.

Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

Objeto: contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, conforme propostas de preço apresentada pela empresa.

Valor: o valor total a ser pago pela contratante à contratada é de R\$ 7.990,00(sete mil novecentos e noventa reais) de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

Parágrafo Primeiro: o investimento para contratação contempla:

Assinatura para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços, ferramenta pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública;

E, desconto de 10%(dez por cento) em todos os eventos promovidos pela NP durante a vigência do contrato.

Vigência: 20/09/2016 a 31/12/2016. Sendo revogado por mais 12 meses, sem qualquer adição no valor inicial e sem efetuar novo pagamento.

Fundamento: Rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos do direito público, aplicando-se supletivamente, a Lei Federal n.º 8.078/90, bem como os princípios da teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Jaciara-MT, 20 de setembro de 2016.

Sidney de Souza Soares

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

DECRETO N° 026/2016 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Prorroga prazo de validade do Concurso Público para movimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Jangada, correspondente ao Edital n° 001/2014.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 001/2014;

Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Jangada, correspondente ao Edital n° 001/2014, homologado em 29 de Setembro de 2014.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 29 de Setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, Estado do Mato Grosso 29 de Setembro de 2016.

Valdecir Kemer Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 039/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 039/2016

VIGENCIA: 161 (CENTO E SESENTA E UM) DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2016

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan, reconheceu ser dispensa de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO PERMANENTE EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL ELÍDIA MASCHIETTO SANTILLO/ ESTUFA CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO**, no valor global de R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais), da empresa **ROTA SERVIÇO E COMERCIO LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 19.554.904/0001-97, localizada à Viela H s/n esquina com Avenida Zoroastro Artiaga QD-09 Lt-47, – Conjunto Cruzeiro do Sul – CEP: 74.900-000, no município de Aparecida de Goiânia/GO, Em atendimento Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal/ Laboratório Interno, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.

Juara –MT 07 de Outubro de 2016.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2016

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2016

A Prefeitura Municipal de Juara – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objetivando a contratação temporária conforme a Lei Municipal de 2.600 de 24 de junho de 2016, alterada por: lei Municipal n° 2.607 de agosto de 2016. e suas subsequentes alterações.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos, sendo executado, monitorado e avaliado pela Comissão nomeada para este edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste edital se destina a selecionar candidatos para a contratação na função de **Auxiliar de Inspeção, Auxiliar de Inspeção Assistente, Auxiliar de Inspeção Administrativo e Auxiliar de Inspeção Administrativo Sênior,**

1.3. As atividades das funções mencionadas estarão prestando serviços exclusivamente no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, na execução das atividades de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal e vegetal neste município.

1.4. A contratação ocorrerá em Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.5. O candidato não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do referido edital.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária, de conformidade com o especificado no item 2.1 deste Edital.

2 - DAS VAGAS, DAS RESERVAS DE VAGAS E DO DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES.

2.1 O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento da função-atividade, conforme segue o quadro abaixo.

QUADRO 01

Cargo	Auxiliar de Inspeção (Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal)
Requisitos mínimos	Ensino Médio Completo
Salário	R\$2.000,00
Vagas	11
Carga Horária	40 horas semanais
Idade	18 anos
Regime jurídico e previdenciário	RGPS – Regime Geral de Previdência Social
Atribuições da função	Responsável pela fiscalização monitoramento e execução das atividades de Inspeção conforme legislações vigentes MAPA/ DIPOA: Controlar o desembarque de animais ao abate; vigiar a desinfecção dos veículos que conduzem animais; identificar lesões e parasitas nos animais; fazer a separação dos animais “antemortem”; fazer as notificações cabíveis; expedir certificados sanitários para embarque de animais vivos; manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes; fiscalizar a fabricação e conservação dos produtos de origem animal; auxiliar na inspeção “antemortem” para conhecimento da saúde do animal a ser abatido; auxiliar a inspeção das carnes e derivados; auxiliar a inspeção de animais mortos; auxiliar na análise química de produtos de origem animal; e executar tarefas semelhantes - referente as Circular N° 175/2005/CGPE/DIPOA e Circulares N° 176/2005/CGPE/DIPOA de 16 de maio de 2005; Executar outras atividades afins à sua área de atuação, a partir das necessidade e demandas e de conformidade com as normas do SIF.
Tipo de Prova	Prova objetiva composta de 20 questões, sendo:
04 de Raciocínio Lógico	
04 de Língua Portuguesa	
12 de Conhecimentos Específicos	

QUADRO 02

Cargo	Auxiliar de Inspeção - Assistente
Requisitos mínimos	Ensino Médio Completo
Salário	R\$ 1.600,00
Vagas	12
Carga Horária	40 horas semanais
Idade	18 anos
Regime jurídico e previdenciário	RGPS – Regime Geral de Previdência Social
Atribuições da função	Responsável por executar atividades de Inspeção conforme legislações vigentes MAPA/ DIPOA : Controle do desembarque de animais ao abate; vigiar a desinfecção dos veículos que conduzem animais; identificar lesões e parasitas nos animais; fazer a separação dos animais “antemortem”; fazer as notificações cabíveis; expedir certificados sanitários para embarque de animais vivos; manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes; fiscalizar a fabricação e conservação dos produtos de origem animal; auxiliar na inspeção “antemortem” para conhecimento da saúde do animal a ser abatido; auxiliar a inspeção das carnes e derivados; auxiliar a inspeção de animais mortos; auxiliar na análise química de produtos de origem animal; e executar tarefas semelhantes. Executar outras atividades afins à sua área de atuação, a partir das necessidade e demandas e de conformidade com as normas do SIF.
Tipo de Prova	Prova objetiva composta de 20 questões, sendo:
04 de Raciocínio Lógico	
04 de Língua Portuguesa	
12 de Conhecimentos Específicos	

QUADRO 03

Cargo	Auxiliar de Inspeção - Administrativo
Requisitos mínimos	Ensino Médio Completo
Salário	R\$ 2.000,00

Vagas	01
Carga Horária	40 horas semanais
Idade	18 anos
Regime jurídico e previdenciário	RGPS – Regime Geral de Previdência Social
Atribuições da função	AGENTE ADMINISTRATIVO - Atividades de nível médio, de grande complexidade, envolvendo a apresentação de solução para situações novas, a necessidade de constantes contatos com autoridades de média hierarquia, com técnicos de nível superior e/ou contatos eventuais com autoridades de alta hierarquia e abrangendo planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares realizadas sob supervisão indireta, predominantemente técnica, visando à implementação das leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica; supervisão dos trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização, métodos e material, executados por equipes auxiliares, chefia de secretarias de unidades da mais alta linha divisional da organização. Executar outras atividades afins à sua área de atuação, a partir das necessidades e demandas e de conformidade com as normas do SIF.
Tipo de Prova	Prova objetiva composta de 20 questões, sendo:
04 de Raciocínio Lógico	
04 de Língua Portuguesa	
12 de Conhecimentos Específicos	

QUADRO 04

Cargo	Auxiliar de Inspeção – Administrativo Sênior
Requisitos mínimos	Nível Técnico - Técnico em alimentos de origem animal Ou Tecnólogo de Alimentos de Origem Animal
Salário	R\$ 3.800,00
Vagas	01
Carga Horária	40 horas semanais
Idade	18 anos
Regime jurídico e previdenciário	RGPS – Regime Geral de Previdência Social
Atribuições da função	Responsável auxiliar e supervisionar as atividades de inspeção conforme legislações vigentes MAPA/ DIPOA: Controlar o desembarque de animais ao abate; vigiar a desinfecção dos veículos que conduzem animais; identificar lesões e parasitas nos animais; fazer a separação dos animais "antemortem"; fazer as notificações cabíveis; expedir certificados sanitários para embarque de animais vivos; manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes; fiscalizar a fabricação e conservação dos produtos de origem animal; auxiliar na inspeção "antemortem" para conhecimento da saúde do animal a ser abatido; auxiliar a inspeção das carnes e derivados; auxiliar a inspeção de animais mortos; auxiliar na análise química de produtos de origem animal; e executar tarefas semelhantes - referente as Circular N° 175/2005/CGPE/DIPOA e Circulares N° 176/2005/CGPE/DIPOA de 16 de maio de 2005; Em apoio ao Médico Veterinário auxiliar nas atividades de gestão de pessoas e outras rotinas afins à sua área de atuação, a partir das necessidades e demandas do Serviço de Inspeção Federal; Coleta de Amostras de produtos de origem animal, no preparo acondicionamento e remessa; Executar outras atividades afins à sua área de atuação, a partir das necessidades e demandas e de conformidade com as normas do SIF.
Tipo de Prova	Prova objetiva composta de 20 questões, sendo:
04 de Raciocínio Lógico	
04 de Língua Portuguesa	
12 de Conhecimentos Específicos	

2.2. Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser convocados dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. Período das inscrições: 24/10 a 04/11/2016;
3.2. Divulgação dos candidatos inscritos: 09/11/2016;
3.3. Período para recorrer: 10/11/2016;
3.4. Realização das Provas dia 20/11/2016 na Escola Estadual Oscar Soares horário das 08:00 h as 11:00 h;
3.5. Divulgação do gabarito: 21/11/2016;
3.6. Resultado parcial do processo seletivo: 23/11/2016;
3.7. Período para recorrer: 24/11/2016;
3.8. O resultado final do processo seletivo: 28/11/2016;
3.9. O referido resultado será afixado divulgado conforme descrição do item 6.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão requeridas por meio do Formulário próprio na **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, localizada a Rua Anita Garibaldi, 26 W, (ao lado do PAM)** que deverá ser preenchido de próprio punho, não podendo haver emendas ou rasuras, nem omissões de dados nele solicitado.

4.1.1. O Preenchimento do formulário de forma incompleta ou incorreta implica na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2. O formulário preenchido deveser encaminhado para o fiscal de inscrição.

4.1.3. O local de entrega do Formulário é na **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, localizada a Rua Anita Garibaldi, 26 W, (ao lado do PAM).**

4.2. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato com a firma reconhecida, acompanhada do documento de identidade do procurador (fotocópia autenticada).

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do pedido de inscrição.

4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Para a inscrição, o candidato e/ou o seu procurador, deverá apresentar:

a) formulário de inscrição corretamente preenchido e assinado;

b) procuração, quando a inscrição for feita por representante legal do candidato, acompanhada da fotocópia da carteira de identidade deste;

c) documento de identidade – (são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade; a Carteira de Trabalho de Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei N°. 9.503/97);

d) RG e título de eleitor

e) declaração (incluída no formulário de inscrição), de que atende a todos os requisitos e condições exigidos neste edital. Sujeitando-se à sua comprovação quando solicitado, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo simplificado e nulidade de todos os atos deles decorrentes, sem prejuízo das sanções legais.

4.5.1 Não serão aceitos para efeito de inscrição por serem documentados destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral e Identidade Funcional de Natureza Privada.

4.6. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento dos formulários de inscrição, bem como da apresentação dos documentos exigidos no ato da inscrição.

4.7. No ato da inscrição, o candidato e/ou seu representante legal, receberá seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO que juntamente com o documento de identidade com o qual se inscreveu, possibilitará o acesso ao local de realização das provas.

4.8. A declaração falsa ou inexata, de dados constantes do Formulário de Inscrição bem como apresentação de documentos falsos ou graciosos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

4.9. Se for verificado o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, essa será cancelada.

4.10. Findo os prazos das inscrições, as mesmas serão verificadas e submetidas à homologação com a divulgação das inscrições conforme descrito no item 6.

4.11. Findo o prazo das inscrições, as mesmas serão verificadas e submetidas à homologação.

4.11.1. O edital com a divulgação das inscrições homologadas estará disponível conforme descrito no item 6 em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

4.11.2. Serão admitidos recursos, por escrito, requeridos pessoalmente ou por meio de procuração com poderes específicos, referentes ao resultado previsto no **item 4.11.1** deste edital, dirigidos a comissão organizadora deste seletivo em até 24 horas a contar da data da publicação do edital mencionado no **item 4.11.1** deste edital.

4.11.3. O endereço para protocolização de recursos é o descrito no **item 5** deste edital.

4.11.4. O edital com a divulgação das inscrições homologadas, após a análise de recursos, estará disponível no site **www.juara.mt.gov.br** em até 24 horas após o término do prazo previsto no **item 4.11.2** deste edital.

5 – DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições realizar-se-ão com o preenchimento da ficha de inscrição, apresentar xerox do RG e CPF, Título de Eleitor, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, localizada a Rua Anita Garibaldi, 26 W, (ao lado do PAM)** que deverá ser no período de **24/10/2016 a 04/11/2016** exceto aos sábados, domingos e feriados nos horários de 08:00 às 10:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

5.2 Os candidatos que chegarem ao local de inscrição devem formar filas por ordem de chegada, aguardar a chamada conforme ordem organizada pelos mesmos.

5.3 **No dia 04 de novembro de 2016**, último dia de inscrição, às 16:00 horas os presentes receberão uma senha para realização da inscrição. Após este horário só serão atendido quem estiver de posse da senha.

6 – DIVULGAÇÃO OFICIAL

6.1 Os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão, através de aviso afixado na, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, que deverá ser no site e mural da Prefeitura Municipal de Juara e imprensa oficial.

7– VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. Dentro do prazo de validade poderão ser convocados outros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, com autorização da comissão deste Processo Seletivo, desde que haja vagas, obedecendo-se a ordem de classificação.

7.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado está submetido a Lei Municipal de 2.600 de 24 de junho de 2016, que estabelece artigo 4º, § 2º. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada, para as funções: **de Auxiliar de Inspeção, Auxiliar de Inspeção Assistente, Auxiliar de Inspeção Administrativo e Auxiliar de Inspeção Administrativo Sênior.**

8 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de, para a **função de Auxiliar de Inspeção, Auxiliar de Inspeção Assistente, Auxiliar de Inspeção Administrativo e Auxiliar de Inspeção Administrativo Sênior** será constituído por etapa única:

- a) PROVA ESCRITA (múltipla escolha), de caráter eliminatório, classificatório e obrigatório.
- b) Serão considerados desclassificados os candidatos que **Zerar - tiver nota igual à zero (0)** nas provas de Português e Raciocínio Lógico
- c) Serão considerados desclassificados os candidatos na prova objetiva, os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos no conhecimento específico.

8.2. Todas as provas terão caráter eliminatório e classificatório.

8.3 Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação estão descritos no item 2.1

8.4. As provas serão elaboradas e corrigidas pela comissão organizadora deste Seletivo Público Simplificadas, e os resultados de cada etapa serão divulgados conforme a descrição do item 6.

8.5. Será aplicada prova objetiva, elaborada em forma de processos, contendo 04 (quatro) alternativas e existindo apenas uma resposta correta a ser marcada em cada questão, sendo as mesmas de múltipla escolha, na forma estabelecida neste Edital.

8.6. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, números de questões e peso de pontuação de cada questão para todos os cargos são os seguintes:

Função de Auxiliar de Inspeção, Auxiliar de Inspeção Assistente, Auxiliar de Inspeção Administrativo, e Auxiliar de Inspeção Administrativo Sênior.

PROVAS	Número de questões	Pontuação de cada questão	Total
- Português	04	1,0	4,0
- raciocínio lógico	04	1,0	4,0
- Conhecimento Especifico	12	1,0	12,0
Total	20,00		

8.7. A prova objetiva será realizada no dia **20 de novembro de 2016 com início 08h00min e termino as 11h00min** (MT) da manhã, na **Escola Estadual Oscar Soares, localizada na Av. Jose Alves Bezerra n° 140 E – centro.**

8.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

8.9. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas e serão realizadas exclusivamente nos locais previamente definidos não havendo sob qualquer pretexto, segunda chamada.

8.10. O não comparecimento do candidato à prova implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

8.11. Não será permitida durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, consultas a livros, revista ou similar, a utilização de máquina calculadora ou aparelhos eletrônicos. Infrações ao estabelecido no presente Edital eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.11.1. Não será permitida também, no dia de realização das provas a entrada de candidatos, portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).

8.12. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, munido do cartão de inscrição e do documento de identidade (original), ou com o qual se inscreveu para o Processo Seletivo Simplificado, lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.12.1. Em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto será permitido o acesso do candidato após o horário determinado para a realização das provas.

8.13. Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão Resposta que é o único documento válido para a correção das provas.

8.14. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença, não preencher ou não devolver o Cartão Resposta.

8.15. Somente serão permitidos assinalamentos, nos Cartões Respostas, feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

8.16. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

8.17. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora do local, data e do horário estabelecido neste edital.

8.18. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo simplificado no estabelecimento de aplicação das provas sob nenhuma hipótese.

8.19. No dia de realização das provas não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.20. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

8.21. A prova objetiva será corrigida pelo Cartão Resposta;

8.22. Não serão atribuídos pontos às questões com emendas, rasuras ou mais de uma resposta assinada, no Cartão Resposta.

8.23. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha ou cartão de resposta.

8.23.1 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha ou Cartão Resposta, tais como: dupla marcação, rasuras ou emendas e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá protocolizar pedido, dirigido a comissão do processo seletivo, conforme endereço descrito no item 5.1 deste edital até a data do dia **04/11/2016**, solicitando atendimento especial, anexando fotocópia do RG de um acompanhamento, que será o responsável pela guarda da criança.

8.24.1 O acompanhante e a criança ficarão em sala reservada, não sendo permitido à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova objetiva.

8.25. Será de inteira responsabilidade de o candidato consultar as listagens dos resultados, ou acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

09. CRITÉRIO PARA DESEMPATE

9.1 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

9.1.1 tiver a maior nota de conhecimento específico;

9.1.2 tiver a maior nota em Português;

9.1.3 tiver a maior nota em raciocínio lógico;

9.1.4 tiver maior idade comprovada com relação aos demais candidatos até o último dia de inscrição;

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A divulgação do resultado da prova objetiva será no dia **23 de novembro de 2016**, sendo a relação dos aprovados divulgados conforme descrição do item 6.

11 – DO RECURSO

11.1 – Caberá recurso contra irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, e erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação

11.1.1 – O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se o dia da divulgação. O candidato poderá entrar com recurso nos dias previsto no item 3, conforme descrição e itens expressos neste local.

11.2 - O recurso deve ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo no mesmo local de inscrição no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado assim entendido:

11.2.1 contra inscrição indeferida;

11.2.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.2.3 O recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado;

11.3 - Será rejeitado liminarmente, o recurso que:

11.3.1 - For protocolado fora do prazo

11.3.2 - Não estiver devidamente fundamentado

11.3.3 - Não tiver assinatura do recorrente e sua correta identificação

11.4 - Não caberá qualquer recurso após a publicação do resultado final/classificação

11.5 - Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.6 – Os resultados dos recursos serão divulgados conforme descrição do item 6.

12 – DO RESULTADO FINAL.

12.1 - A divulgação do resultado final dar-se-á no dia **28 de novembro 2016**, sendo a relação dos aprovados divulgados conforme descrição do item 6.

13 – DA CONVOCAÇÃO

13.1. Os candidatos classificados tomarão posse no dia, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Juara.

13.2. O candidato aprovado, quando convocado e não comparecer para tomar posse será eliminado.

14 - LOTAÇÃO DOS CONTRATOS

14.1. Os contratos serão lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

15.1 Os candidatos que forem convocados e tiverem sua documentação aprovada serão encaminhados para a realização de exames admissionais, cujos exames deverão ser descritos no edital de convocação.

15.2 A avaliação médica é parte integrante do Processo Seletivo Simplificado, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.

15.3 A avaliação médica, de caráter eliminatório, tem por objetivo verificar as condições de saúde do candidato, consistindo de exame médico e se necessário, exames complementares, que serão realizadas pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho- Departamento de Recursos Humanos do Município de Juara.

15.4 A avaliação Psicológica consistira na aplicação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, de inteligência geral, de personalidade, visando aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao emprego público pretendido.

15.5 O não comparecimento no exame ou a inaptidão para o trabalho acarretará na desclassificação do candidato.

16 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. O candidato aprovado no processo seletivo simplificado de que trata este edital será contratado, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou atender a legislação em vigor;
- b) ter na data da contratação idade exigida no item 2.1
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) possuir o grau de instrução exigido para o cargo;
- e) ter aptidão física mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- g) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- h) não receber proventos de aposentadoria oriunda de Cargo ou função exercido perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceito o art. 37, § 10 da Constituição Federal ressalvada as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os Cargos em Comissão;
- i) não registrar antecedentes criminais;
- j) ser aprovado no processo seletivo simplificado;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da assinatura do Contrato.
- l) Não possuir acúmulo ilegal de cargos públicos.
- m) O candidato passará por um período de experiência de 30 dias, não se adequando ao serviço será rescindido o contrato, convocando o próximo candidato classificado (LC 28/2007).

16.2. A falta de comprovação de qualquer de um dos requisitos especificados no subitem 4 e daqueles que vierem a ser estabelecido na letra “k”, impedirá a contratação do candidato.

17 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

Nível Médio e Técnico

Interpretação de texto; Vogais e consoantes; Ordem alfabética; Encontros de Vogais; Encontros de Consonantais; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Sílaba forte; Posição da sílaba forte; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Masculino e feminino; Singular e plural; Coletivos; Aumentativo e diminutivo; Significado igual; Significado contrário; Nome próprio; Nome simples; Nome composto; Verbos (palavras de ação); Sujeitos (pessoas de uma ação).

RACIOCÍNIO LÓGICO (TODOS OS CARGOS)

Nível Médio e Técnico

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – POR CARGO

Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal

Regulamentação Básica da inspeção e Sistemas de Qualidade de alimentos. Noções de abrangência, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos. Noções de microbiologia, ciência e tecnologia de alimentos. Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de abate (Bovinos.). Noções de instalações e equipamentos de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal. Noções de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses.

*Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1.950.

*Decreto nº 30.691/1952 RIISPOA - TÍTULO V Higiene dos estabelecimentos / TÍTULO VII inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados - CAPÍTULOS I, II, III- (seção I) e Capítulo IV, V(seção III e IV) / TÍTULO XII embalagem rotulagem Capítulo II - seção III.

*Circular Nº 175/2005/CGPE/DIPOA e Circular Nº 176/2005/CGPE/DIPOA de 16 de maio de 2005; Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC)

*Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 – Código de Ética dos Servidores Públicos.

Auxiliar de Inspeção - Assistente

Regulamentação Básica da inspeção e Sistemas de Qualidade de alimentos. Noções de abrangência, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos. Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de abate (Bovinos.). Noções de instalações e equipamentos de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal. Noções de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses.

*Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1.950.

*Decreto nº 30.691/1952 RIISPOA - TÍTULO V Higiene dos estabelecimentos / TÍTULO VII inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados - CAPITULOS I, II, III- (seção I) e Capítulo IV, TITULO XII embalagem rotulagem Capítulo II – (seção III).

*Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 – Código de Ética dos Servidores Públicos.

Auxiliar de Inspeção - Administrativo

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados. Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais, Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio)/ Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária), Classificação econômica, Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), Das dispensas e inexigibilidades de licitação, Empenho (ordinário ou normal, por estimativa, global e contábil do empenho), Liquidação, Pagamento.

* Lei Federal 1.283 de 18 de Dezembro de 1950.

*Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 – Código de Ética dos Servidores Públicos.

Auxiliar de Inspeção – Administrativo Sênior

Regulamentação Básica da inspeção e Sistemas de Qualidade de alimentos. Noções de abrangência, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos. Noções de microbiologia, ciência e tecnologia de alimentos. Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de abate (Bovinos.). Noções de instalações e equipamentos de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal. Noções de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses.

*Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1.950.

*Decreto nº 30.691/1952 RIISPOA – TÍTULO II - Capítulo I / TITULO III art. 32,33, 34 / TÍTULO V Higiene dos estabelecimentos / TÍTULO VII inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados - Capítulos I, II, III- (seção I) e Capítulo IV e V – (seção I e II) / TITULO XII embalagem rotulagem Capítulo I e II seção I, III e IV / TÍTULO XV exames de laboratório/ TITULO XVI

*Decreto nº 2.244 de 4 de Junho de 1997.

*Circular Nº 175/2005/CGPE/DIPOA e Circular Nº 176/2005/CGPE/DIPOA de 16 de maio de 2005; Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC)

*Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 – Código de Ética dos Servidores Públicos.

18 – ORIENTAÇÕES GERAIS

18.1. O candidato que faltar a prova fica automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

18.2. As avaliações serão elaboradas e corrigidas pela comissão organizadora deste Seletivo.

18.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, dos quais, não poderá ser alegado desconhecimento, bem como de todos os atos em que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado.

18.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.

18.5. A aprovação em Processo Seletivo Simplificado não cria direito à contratação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação do candidato.

18.6. A contratação dos candidatos aprovados e classificados será feita com a real necessidade da administração da disponibilidade orçamentária e obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

18.7. A contratação estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste edital.

18.8. A falta de comprovação de requisito para investidura até a data da contratação acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos a ele referentes, praticados pela Prefeitura Municipal, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da sanção legal cabível.

18.9. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da autoridade competente, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 8.13 do edital;
- d) for responsável pela falsa identificação funcional;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no Processo Seletivo Simplificado;
- f) não atender determinações regulamentares da Prefeitura Municipal de Juara-MT;

18.10. Os casos omissos a este Edital serão definidos pela comissão organizadora.

Juara, 10 de outubro de 2016.

João Vitor Da Cruz

Presidente da Comissão do Processo

Seletivo Simplificado 002/2016

Portaria 397/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2016.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Inscrição Número Data

2016

FUNÇÃO

Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal
Auxiliar de Inspeção - Assistente
Auxiliar de Inspeção - Administrativo
Auxiliar de Inspeção – Administrativo Sênior

DADOS PESSOAIS

NOME _____

IDENTIFICAÇÃO

RG N° _____ UF _____ DATA DE EMISSÃO _____

CPF _____ TÍTULO DE ELEITOR _____

SEXO	ESTADO CIVIL	DATA DE NASCIMENTO	Nº.FILHOS	
F			Solteiro	Viúvo
M			Casado	Outros

ENDEREÇO

RUA AVENIDA _____

N° _____ BAIRRO _____

CIDADE _____ TELEFONE _____

ESCOLARIDADE

NÍVEL MÉDIO		SUPERIOR INCOMPLETO
NÍVEL TÉCNICO	SUPERIOR COMPLETO	

A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

NOME _____

IDENTIFICAÇÃO

RG N° _____ CPF _____

Obs: O fiscal de inscrição deverá carimbar atrás e assinar, e o candidato levará no dia da prova, dia 20/11/2016 na Escola Estadual Oscar Soares as 08:00h

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO EDITAL 002/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOME DO CANDIDATO: _____ NÚMERO DA INSCRIÇÃO _____ CARGO _____

Marque abaixo o tipo de recurso

SOBRE AS INSCRIÇÕES

() ERRO NA GRAFIA DO NOME () OMISSÃO DO NOME

() ERRO DE NUMERO DE DOCUMENTO () ERRO DE NOMENCLATURA DO CARGO

SOBRE O GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E RESULTADO

() ERRO NA RESPOSTA DIVULGADA () PONTUAÇÃO () CLASSIFICAÇÃO

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva

(Para uso da comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016)		
<table border="1"> <tr> <td>DEFERIDO</td> </tr> <tr> <td>INDEFERIDO</td> </tr> </table>	DEFERIDO	INDEFERIDO
DEFERIDO		
INDEFERIDO		
Juara- MT , _____ de _____ de 2016.		
ASSINATURA DO CANDIDATO _____		

ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO DO EDITAL 002/2016

PROCURAÇÃO
Por este instrumento particular, eu _____, portador da cédula de identidade nº _____, residente a _____, n° _____ Bairro _____, CEP, _____ na cidade de _____ Estado de _____, E-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para fins de promover minha inscrição no cargo de _____ no Processo seletivo Simplificado edital 002/2016 o Sr(a) _____ Residente à _____, n° _____ Bairro _____, CEP, _____ na cidade de _____ Estado de _____, Poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração que estou de acordo com as normas contidas no referido edital.
Local e data _____ / _____ / _____
Assinatura _____

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 07/2016/SECAD

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 07/2016/SECAD

APURAÇÃO: Menor Valor por Empreitada Global.

OBJETO: Contratação de Empresa da Área de Engenharia para a Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica com TSD e Drenagem Pluvial do Bairro Jardim Paranaguá e Centro do Município de Juara, Estado de Mato Grosso - FETHAB, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 07/09/2016, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio do site: www.juara.mt.gov.br; para impressão do Edital será cobrada taxa de custos do requisitante.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que

não o fizer até 03 (três) dias anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401; E-mail: www.juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Juara/MT ou que se Cadastrarem até 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura de envelopes.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 26/10/2016 até às 09h00 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

Juara-MT, 07 de Outubro de 2016.

SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 84/2016/ADMINISTRAÇÃO PREGÃO: N° 107/2016/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 84/2016/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: N° 107/2016/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Pivovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo e na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.